



DECRETO Nº. 1625/18 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1.203/2018 de 17/08/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **RS 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento da Educação	Manutenção do Programa de Ações Articuladas - PAR	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	116.000,00
Departamento da Educação	Manutenção do Programa de Ações Articuladas - PAR	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	420.000,00
Total				RS 536.000,00

Art. 2º - Serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação no valor de **RS 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos provenientes Excesso de Arrecadação no valor de **RS 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

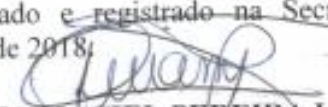
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de agosto de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 17 de agosto de 2018.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria